

GRUPO PARLAMENTAR

**PROPOSTA DE LEI Nº. 103/XII****ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013****PROPOSTA DE ALTERAÇÃO****Capítulo III**

Disposições relativas a trabalhadores do setor público, aquisição de serviços, proteção social e aposentação ou reforma

SECÇÃO I**Disposições remuneratórias****Art. 27.º****Pagamento do subsídio de Natal**

Durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), não há lugar ao não pagamento do subsídio de Natal ou quaisquer prestações correspondentes ao 13.º mês a que as pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo anterior tenham direito, nos termos legais.

Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2012

Os Deputados

José Luís Ferreira

Heloísa Apolónia